

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

ESCLARECIMENTO 14

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 – 171/2024/GMS – 90171/2024/PNCP

QUESTIONAMENTO:

Prezados Senhores,

Vimos através desta solicitar esclarecimento as nossas dúvidas para esse certame, conforme item 5.1 do edital em epígrafe.

Estrutura Metálica de Ponte Solicitação – 01 Em análise da Planilha de Quantidades e Preços anexo ao Edital, constatamos que o item 11.5.7 remunera a Estrutura Metálica para a Ponte denominada Repar II, com um quantitativo de 485.930 kg. De acordo com o Termo de Referência, item 1.3, indica que este serviço será com regime de contratação por Preço Global, ou seja, se houver variação de quantitativos o item não será remunerado. No entanto, ao analisarmos o projeto “21002-PE-307-DE-409.pdf”, nele possui três quadros resumos o peso indicado na planilha contempla os quantitativos das chapas e perfis (42.710 + 443.220 = 482.930 kg), no entanto não contempla o peso e/ou unidades de parafusos e conectores bem como percentual de perdas e soldas, considerando que este serviço será medido como “global”, entendemos que os quantitativos em quilos (kg) da estrutura metálica deverá ser corrigido e contemplar o peso dos parafusos, conectores, soldas e perdas. Pergunta: Essa diferença entre o quantitativo da planilha e o quantitativo levantado nos projetos poderá ser medida a parte do quantitativo apresentado na Planilha de Quantidades e Preços?

Canteiro de Obras Solicitação – 02 Em análise aos projetos fornecidos, identificamos três áreas destinadas para o canteiro, no entanto na Planilha de Quantidades e Preços, não identificamos a remuneração da locação de um desses canteiro, o de nº 2 – Rio Birigui, onde no projeto “423-CAN-02-PE-R01-001.pdf” indica uma área de 2.506 m². Como este item deverá ser remunerado por preço unitário, entendemos este serviço será parte de aditivo contratual futuro a esta obra. Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor orientar como proceder.

Solicitação – 03 Em análise ao item 4.1.23.1 da Planilha de Quantidades e preços, “Locação de terreno para instalação do canteiro 14.718 m²”, e comparando com o projeto “423-CAN-01-PE-R01-001.pdf”, constatamos uma divergência na área do terreno, que está apresentada com 15.876 m², ou seja, 7.87% maior que o demonstrado em planilha. Como existe uma diferença das áreas apresentadas para o canteiro, item este remunerado a “preço unitário”

por mês e não por m2, acreditamos que a descrição da planilha deverá ser corrigida para contemplar a área correta. Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor orientar como proceder.

ESCLARECIMENTO:

Conforme informação da Diretoria de Obras:

“Solicitação 01: O entendimento apresentado está incorreto. O fornecimento dos parafusos, conectores e soldas está contemplado na composição CCU-OEAS-083. Ao multiplicar o peso total da estrutura (485.930,00 kg), obtém-se a quantidade prevista no projeto para esses itens. A CPU CCU-OEAS-082, por sua vez, leva em consideração a perda do material. Dessa forma, a quantidade total a ser medida será de 485.930,00 kg, a qual inclui a remuneração de todos os insumos e serviços necessários à execução do projeto.

Solicitação 02: A área prevista está em área a ser desapropriada pelo Estado, previamente ao início dos serviços, por esse motivo não é remunerada.

Solicitação 03: Conforme item 10.1.4 do Termo de Referência, a Contratada poderá propor alterações ao layout do canteiro bem como localizações distintas das apontadas pela administração. A dimensão de área indicada na planilha orçamentária comporta todas as instalações necessárias.”

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **CE17124Esclarecimento14.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 23/01/2025 17:08 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.838.109-8** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 23/01/2025 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3f4a9a2223ebdb7dcacde5a829ca3643.